



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECIN/COAUD/SEAUD

PARECER Nº 2/2017

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	EXERCÍCIO: 2016
NOME DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS - UPC SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR BRASÍLIA – DF	CÓDIGO: 060001

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 2/2017

Relatório de Auditoria de Gestão nº 8/2017

Processo Administrativo: nº 007010/17-00.13 - Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Autoridade Supervisora: Dr. José Coêlho Ferreira, Ministro-Presidente do STM

Exmo. Sr. Ministro-Presidente,

Examinei os atos de gestão dos responsáveis relacionados, da Unidade Gestora SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, refletidos nas peças que compõem a Prestação de Contas anual da Justiça Militar da União - JMU, com destaque para o relatório do Gestor.

2. O exame foi efetuado por amostragem, em atendimento à legislação federal, aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluem provas oriundas dos registros mantidos pelas Unidades Gestoras.
3. As análises comportaram verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos. Também foram aferidas comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e atos de gestão praticados.
4. O Planejamento Estratégico da JMU (PE-JMU) tem horizonte temporal até o exercício de 2018, alinhado à Missão e à Visão da JMU. Nesse cenário, com objetivo de comprometer e integrar os órgãos e unidades desenhou-se uma estrutura de governança dos diversos atores da JMU, com responsabilidades distintas,

autonomia e independência. Dessa forma, alinhados aos objetivos estratégicos, os Programas de Trabalho que compõem a classificação programática dos órgãos da JMU são os Programas de Gestão e de Manutenção e Serviços ao Estado. Ressalta-se que encontra-se no item 3 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 8/2017 o detalhamento das metas da JMU.

5. Da análise apresentada, destacam-se as metas definidas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, pois a meta 1 foi cumprida em 113,6% no STM e 97,8% na 1ª Instância (Auditorias), a meta 2 foi cumprida em 98,43% no STM e 100,6% na 1ª Instância e a meta 4 foi cumprida em 100% no STM e 82,2% na 1ª Instância.
6. Foram realizadas, ainda, análises quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
7. Nesse trabalho pode-se observar como boas práticas da UPC, a assinatura, em 15/05/2017, do Termo de Cooperação com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para a implantação do sistema de processo judicial eletrônico (e-Proc), o qual otimizará a prestação jurisdicional da JMU, cumprindo assim sua missão constitucional perante a sociedade, conforme descrito nos itens 3 e 13 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 8/2017.
8. À vista do exposto, informo que em face ao exame procedido e à ausência de indícios de irregularidades ou ilegalidades ensejadoras de prejuízos ao Erário, bem como respaldado pelos registros de conformidade contábil lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI pelo contador responsável por todas as unidades gestoras integrantes da Justiça Militar da União, certifico a **REGULARIDADE DAS CONTAS** da UPC.
9. Dessa forma, proponho o encaminhamento do presente processo ao Ministro Supervisor deste Tribunal, para pronunciamento de que trata o artigo 82, do decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; inciso IX, artigo 13 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010; e inciso III do art. 3º da DN-TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016.

Brasília, 21 de julho de 2017.

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, em 21/07/2017, às 12:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674521** e o código CRC **BFAAF2A2**.

